



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07 / 2019

OBJETO: Prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores ativos e aposentados da SETEC, bem como seus dependentes.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2019

PROTOCOLO n.º SETEC.2019.00000304-77

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES COM A REDUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR UNITÁRIO, CONFORME RENEGOCIAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.861 DE 07 DE MAIO DE 2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 4.498.884,48 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.369/1974, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Miguel Penteadado, 1018; Jd Chapadão, CEP: 13.070-118, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.011-072/0001-22, representada neste ato pelo Diretor Presidente **Dr. Ricardo de Caprio**, brasileiro, casado, médico, CRM nº 73.817, portador do RG n.º 18.622.124 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 066.437.198-10, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o **item 2.1-** da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 07/2019, devido a prorrogação da vigência pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **01.09.2020**, conforme renegociação feita por e-mail doc. SEI nº 2698214, parecer jurídico doc. SEI nº 2709151, autorizo do Presidente doc. SEI nº 2717577 e autorizo da Diretora Adm. Financeiro doc. SEI nº 2819009.

1/4



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **01.09.2020**, fica alterado o **item 1.1** da **Cláusula Primeira** do referido contrato, em razão da redução do quantitativo de vidas, o qual passa ser de um total estimado de 583 vidas, conforme mapa doc. SEI nº 2631030, despacho da Divisão Financeira – Setor Contabilidade doc. SEI nº 2818412 e planilha de cálculo doc. SEI nº 2818614, com o autorizo da Diretora Adm. Financeiro doc. SEI nº 2819009.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o **item 3.1** da **Cláusula Terceira** do contrato em epígrafe, devido a alteração do quantitativo de vidas e redução de 5% (cinco por cento) sobre o valor unitário de cada vida, conforme a faixa etária, de conformidade com a renegociação feita por meio do e-mail doc. SEI nº 2698214, despacho da Divisão Financeira – Setor Contabilidade doc. SEI nº 2818412 e planilha de cálculo doc. SEI nº 2818614, com o autorizo da Diretora Adm. Financeiro doc. SEI nº 2819009, renegociação ocorrida nos termos do Decreto Municipal nº 20.861 de 07 de maio de 2020.

3.1- A partir de **01.09.2020**, os valores e quantitativos de vidas passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE VIDAS ATUAL	VALOR ATUAL UNITÁRIO P/ VIDA	QTDE DE VIDAS ALTERADAS	VALOR UNITÁRIO COM A REDUÇÃO DE 5% P/ VIDA	VALOR TOTAL COM A REDUÇÃO
1	0 À 18 ANOS	147	R\$ 101,76	108	R\$ 96,67	R\$ 10.440,36
2	19 À 23 ANOS	49	R\$ 120,07	36	R\$ 114,07	R\$ 4.106,52
3	24 À 28 ANOS	7	R\$ 139,80	5	R\$ 132,81	R\$ 664,05
4	29 À 33 ANOS	10	R\$ 156,67	6	R\$ 148,84	R\$ 893,04
5	34 À 38 ANOS	36	R\$ 164,50	27	R\$ 156,28	R\$ 4.219,56
6	39 À 43 ANOS	47	R\$ 188,01	35	R\$ 178,61	R\$ 6.251,35
7	44 À 48 ANOS	90	R\$ 250,06	67	R\$ 237,06	R\$ 15.883,02
8	49 À 53 ANOS	79	R\$ 315,08	59	R\$ 299,33	R\$ 17.660,47
9	54 À 58 ANOS	87	R\$ 418,33	65	R\$ 397,41	R\$ 25.831,65
10	59 e ACIMA	235	R\$ 610,55	175	R\$ 580,02	R\$ 101.503,50
		TOTAL= 787		TOTAL= 583		
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA O TOTAL DE 583 VIDAS					R\$ 187.453,52	
VALOR ANUAL ESTIMADO					R\$ 2.249.442,24	
VALOR ESTIMADO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES					R\$ 4.498.884,48	

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica mantida a data base de reajuste, de conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2019.

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitório serão regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

2/4